



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 25.165 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 08A da Quadra 07"** do loteamento denominado **PARQUE ESTRELA DALVA XII**, deste município, com a área de **212,50m²**, confrontando pela frente com a Rua de Ofir, com 10,00mts., mais chanfro de 7,00mts., pelo fundo com parte do lote 06, com 15,00mts; pelo lado direito com a Rua Zina Aita, com 10,00mts e pelo lado esquerdo com o lote 08B, com 15,00mts. **PROPRIETÁRIO: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Quadra 18 Lote 29, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO, inscrita no CNPJ 14.050.002/0001-08. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1=24894 do Livro 2-RG do CRI desta cidade. (Referente ao Protocolado neste CRI sob o número 24.887 do Livro 1B Folha 07vº em 17.01.2013).** OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 08A da Quadra 07 do Loteamento PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, levado a efeito em 17.01.2013. Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. EM 17.01.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

Av-01=25.165 - Pela proprietária **REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **70,00m²** assim composta: **01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro; 02 quartos; 01 hall de circulação, 01 área de serviço coberta e 01 garagem.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Cirineu Dias de Oliveira CREA-2443 D/GO. Carta de Habite-se de número-**1277/2013** expedida em **05.06.2013** pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-000622013-08021716 expedida em





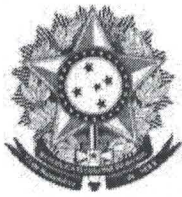
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

23.07.2013 e válida até 19.01.2014, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-GO de número-1020130009177. **(Título Protocolado sob número-26.354 do Livro 1C em 25.07.2013).** Emolumentos: Averbação R\$=105,18. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=10,42. EM 05.08.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

Protocolo nº 28.649, de 06.06.2014.

R-02=25.165 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 291.207.576, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 06 de junho de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **EDVALDO GOULART DOS SANTOS**, brasileiro, açougueiro, portador da Carteira de Trabalho nº. 33038-DRT-DF e CPF nº 140.153.958-08, residente e domiciliado na QR 208, Conjunto 22, Casa 17, Samambaia Norte, em Brasília-DF, por compra feita a firma REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, já qualificada, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Guara I-DF, prefixo 2912-2, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/1869-45. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$21.419,65**, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$15.722,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **R\$79.858,35**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.465,50**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, em 06.06.2014, conforme autenticação nº.2.61D.7A6.4B0.B60.DA3,



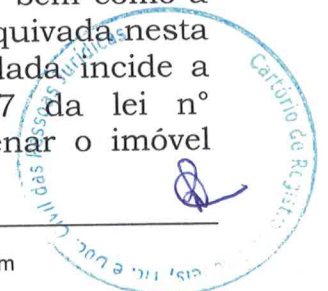


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

b) - Certidão Negativa de IPTU nº **4804/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05.06.2014, c) - Certidão Positiva - Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 05.06.2014, constando o Processo nº.191211-28.2014.8.09.0158 (201401912111), d) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. **11153011**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via "internet", em 28.04.2014, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº **EFE9.BDBB.FF33.19BB**, expedida "via internet", às 11:43:57hrs do dia 09.04.2014, válida até 06.10.2014, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº **100242014-88888002**, expedida "via internet", em 01.04.2014, válida até 28.09.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:**Av.1-24.894, Lº 2-RG, deste CRI, e Av.1 supra. Santo Antônio Descoberto-GO, 04 de julho de 2014.O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-03=25.165 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.2-25.165**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Santo Antônio Descoberto-GO, 04 de julho de 2014.O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

AV-04=25.165 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora SHIRLEY LOPES DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.510.871-51, conforme substabelecimento de procuração lavrada no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 3769 à página 207/209, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme DUAM nº **2456770**, com recolhimento em 04/12/2019, bem como a CND Municipal autenticação nº **Q1WLJDVN**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 359,21; ISS R\$ 17,96; Fundos R\$ 143,68. **(Protocolo nº 50.766 de 18/02/2020)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de abril de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **14 de abril de 2020.**


Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 50414, em 18/02/2020
Emolumentos.....:R\$ 45,68.
Taxa Judiciária.....:R\$ 15,14.
Valor Iss.....:R\$ 2,28.
Fundos Estaduais:R\$ 18,27.
Valor Total.....:RS 81,37.
/ORP

